Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.130/87

"ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 31 DO DECRETO Nº 1.040/87, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1726 de 18 de setembro de 1986, em seu Título VII, artigos 46 e 47;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto do / Poder Executivo Municipal nº 1.040 de 18 de setembro de 1986;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 31 do Decreto Municipal nº 1.040 de / 18 de setembro de 1986, incisos "X" e "XII" são alterados e passam a ter a seguinte redação:

"Art. 31

X - movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias da Prefeitura, assinando com este os cheques de valor de até 30 (trinta) vezes o Maior Valor de Referência Nacional e, além desse limite / com o Tesoureiro e o Prefeito, vigendo também somente assinaturas do Prefeito e o Tesoureiro até / esse limite.

XII - autorizar o pagamento de despesas até 50 (cinquenta) vezes o valor do Maior Valor Referencia Nacional"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de novembro de 1987.

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Dpto.Finanças

Werner Diehl
Chefe Gabinete

Decreto nº 1130/87 final